



# Município de Iguape

Contrato nº 185/2017  
1º Termo Aditivo  
Página nº 1/2

- Estância Balneária -

## 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 185/2017

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 185/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA ANTONIO MARCOS FRANCO-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

Aos 12 (Doze) dias do mês de Junho do ano dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CPF/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.084.733/0001-75, com sede à Rua Sinho Rollo, nº156 – Iguape/SP, neste ato, representado por Antônio Marcos Franco, portador da carteira de identidade RG nº 251.866.71 e do CPF nº 148.807.308-23, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “alterar o referido contrato”, passando o anexo I termo de referência, item 2 do presente edital, a terem a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alteração contratual referente ao anexo I termo de referência, item 2 do edital do pregão presencial 037/2017, conforme solicitação da empresa, parecer jurídico e pedido do Departamento de Obras e Serviços, no qual cita que até o momento já foi removido um passivo de lixo oriundo da gestão anterior que demandava uma quantidade maior de caçambas, uma vez que era necessário transportar o passivo ambiental acumulado e também a produção diária de lixo doméstico do Município de Iguape. Atualmente, não existe mais passivo ambiental, uma vez que já foi todo transportado para o aterro sanitário legalizado, existindo somente a necessidade de transporte dos resíduos sólidos domiciliares produzidos diariamente, hoje a operação necessita apenas dos equipamentos listados abaixo:

Quantidade	Descrição
2	Caminhão rollon com engate para Julieta
5	Caçamba para transporte de resíduos sólidos com capacidade entre 25 e 30 m <sup>3</sup>

Permanecendo inalterada as demais informações constante no processo administrativo 145/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 e contrato nº 185/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



# Município de Iguape

Contrato nº 185/2017  
1º Termo Aditivo  
Página nº 2/2

- Estância Balneária -

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, 12 de Junho de 2019.

.....  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito  
Pela CONTRATANTE

.....  
**Antonio Marcos Franco**  
Representante Legal  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....  
Nome:  
RG N.º

.....  
Nome:  
RG N.º

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Município de Iguape

Contrato nº 185/2017  
1º Termo Aditivo  
Página nº 3/2

- Estância Balneária -

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

DETENTOR DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 185/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

### ADVOGADO (S):

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 12 de Junho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE IGUAPE**

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTOR DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

NOME E CARGO: Antônio Marcos Franco, proprietário.

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído